MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/01/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO a legislação básica estabelecida para as Fundações instituidas em virtude de lei federal, estatuida no artigo 3º do Decreto-lei nº 900 de 29 de setembro de 1.969;

CONSIDERANDO o que estatui o artigo 9º da Lei 5.647 de 10 de dezembro de 1.970 e artigo 5º, ítem IV do Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1.971,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Determinar o lançamento no no fundo patrimonial da Fundação, a quantia de Cr$ 94.700,45 (noventa e quatro mil, setecentos cruzeiros e quarenta e cinco centavos), resultante dos saldos verificados no exercício de 1.972.

ARTIGO 2º - O Conselho Diretor disciplinará a utilização do Fundo Patrimonial, de acordo com as necessidades da Fundação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1.973

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO